

**Processo Termo Aditivo: 2021037970**

**1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021, celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Serv Center Comércio e Serviços EIRELI, nos termos do Pregão Presencial nº 065/2020.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADA: SERV CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.940.277/0001-37, com sede na Rua Heber Campos, nº 207, Casa 3, Bairro São João, Catalão - GO, CEP: 75.703-280, neste ato representada pela Sra. **Maria Cristina Roza**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF: 933.686.741-53, e RG: 3936157 DGPC/GO, domicílio e residente na Alameda das Acácias, nº50, Residencial Liz, Catalão - GO, CEP: 75.710-736.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 14 de janeiro de 2021, nos autos do Pregão Presencial nº 065/2020, oriundo do processo administrativo 2020022142, com fundamento ao permissivo exposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado e correlatos e serviços de manutenção corretiva, cabeamento e instalação de sistema elétrico predial e industrial para ar condicionado para atender às necessidades de Secretarias Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 meses, iniciando em **15/01/2022 a 14/01/2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

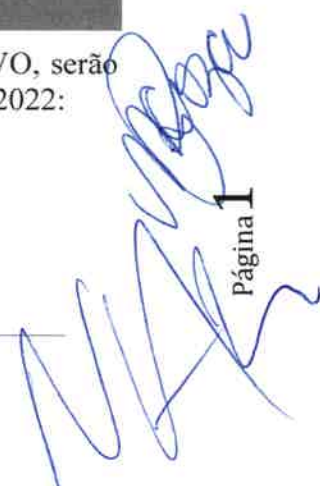
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2022:

**Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria de Administração.**

**Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339039.**

**Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria de Administração.**

  
Página 1



Dotação Orçamentária: 01.3002.01.122.4001.4104-339030.

Projeto Atividade: Manutenção PROCON.

Dotação Orçamentária: 01.3001.14.422.4013.4103-339030.

Projeto Atividade: Manutenção PROCON.

Dotação Orçamentária: 01.3001.14.422.4013.4103-339039.

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria da Agricultura.

Dotação Orçamentária: 01.3010.20.122.4016.4123-339030.

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria da Agricultura.

Dotação Orçamentária: 01.3010.20.122.4016.4123-339039.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

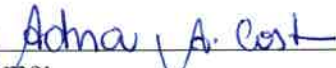
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.


CATALÃO (GO), 14 DE JANEIRO DE 2022.

  
**Município de Catalão**  
**Nelson Martins Fayad**  
**Secretário de Administração**  
**Contratante**

  
**Serv Center Comércio e Serviços**  
**EIRELI**  
**CNPJ: 22.940.277/0001-37**  
**Maria Cristina Roza**  
**Representante Legal**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 033.355.071/10

Vertical line of text or a mark on the page.



Very faint, illegible text or markings at the bottom of the page.

Very faint, illegible text or markings at the bottom of the page.